



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André

O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRICULA

61.611

FICHA

1

Santo André, 20 de outubro de 1989.

IMÓVEL:- UM TERRENO designado como lote nº8.A da quadra 2 da Vila Bovi, situado do lado esquerdo, distante 81,00m. da rua Professor Licínio (antiga estrada para São Bernardo Velho e a 58,00m. até a atual rua Cláudia, antiga Projetada B e com as seguintes medidas e confrontações:- pela frente mede 7,00m. para a rua São Boaventura, antiga Projetada A; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 29,80m. confinando com o lote 8.B de propriedade de Alberto Derenne Coelho de Magalhães; do lado esquerdo mede 29,30m. confinando com parte do lote nº 7, prédio 73 da rua São Boaventura, e nos fundos mede 7,00m. confinando com o prédio nº76 e prédio 78 da rua São Geraldo, encerrando uma área de 206,85m². Classificação fiscal na PMSA: 19.105.039.-

Proprietários:- A) DE 50% IDEAIS:- SAMUEL AIZEMBERG, brasileiro, comerciante, viúvo, proprietário, res. e dom. em São Paulo na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 2453; e

B) DE 25% IDEAIS CADA: 1-) ISAAC AIZEMBERG, - brasileiro, maior, casado, engenheiro; e 2-) ARTHUR AIZEMBERG brasileiro, maior, casado, eletrotécnico, ambos residentes no endereço supra.-

Registro anterior:- transcrição nº13.113 deste Cartório.-

O Oficial Maior:-

Luiz Fernando Rodrigues Pinto
Luiz Fernando Rodrigues Pinto.-

Av.01/M.61.611 .- Em 20 de outubro de 1.989.-

Nos termos da transcrição supra e da inscrição nº8.654 da 14a. Circunscrição Imobiliária da Capital-SP, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula acha-se comprometido por Samuel Aizemberg e s/mr. Rosa Aizemberg, então proprietários, ad Sr. JOÃO W. SURMANN, pelo valor de Cr\$38.000,00 (valor monetário da época), nos termos do contrato de compromisso de compra e venda de 31 de janeiro de 1.952, inscrição esta que fica de-
(segue no verso)

Pag.: 001/006

Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santo André - SP

11100-5-AA 289108

11100-5-275001-295000-05.16



FSC
MISTO
Papel
FSC C100334

MATRICULA

61.611

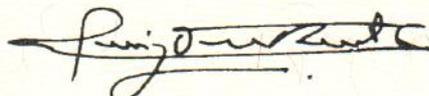
FICHA

1

VERSO

(de-)vidamente transportada para esta matrícula, conforme se vê da certidão daquela circunscrição, ora apresentada e microfilmada.-

O Oficial Maior:-

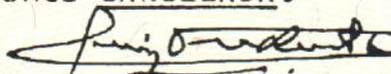


Luiz Fernando Rodrigues Pinto.-

Av.02/ 61.611 . Em 20 de outubro de 1.989.-

Por instrumento particular de 20 de janeiro de 1.975, devidamente assinado e com firmas reconhecidas, de um lado SAMUEL AIZEMBERG, brasileiro por título declaratório, viúvo, portador da Cirg 008.20, digo Cirg. 347.606 e CPF/MF 008.204.588-72; - ISAAC AIZEMBERG e s/mr. CLARA TEPERMAN AIZEMBERG, brasileiros casados no regime da comunhão de bens, ele engenheiro, ela do lar, portadores das Cirgs. 1.144.074 e 1.548.009, e do CPF/MF comum nº004.195.408-49 e ARTHUR AIZEMBERG e s/mr. IVETE AIZEMBERG, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, - ele do comércio, ela do lar, portadores das Cirgs: 1.509.620 e 2.616.805, CPF/MF. comum nº002.121.488-34, todos residentes - em São Paulo Capital e de outro lado JOÃO WALTER SURMANN que também assina JOÃO W. SURMANN e s/mr. MARIA LUIZA CHAVES SURMANN, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, - ele do comércio, ela secretária, portadores das Cirgs. nºs: - 2.399.624 e 2.399.581, CPF/MF. comum nº012.917.797-49, resolveram de comum acordo, e mediante a devolução da importância de Cr\$38,00 (valor monetário da época), tornar RESCINDIDO o - compromisso de compra e venda de 31 de janeiro de 1.952 inscrito sob nº8.654 na 14a. Circunscrição da Capital-SP, transportado para esta matrícula pela averbação nº1 retro e supra, a qual fica, nestes termos devidamente CANCELADA.-

O Oficial Maior:-



Luiz Fernando Rodrigues Pinto.

(segue na ficha 02)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André

O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

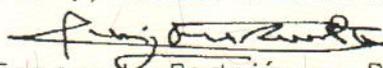
MATRICULA 61.611	FICHA 2
---------------------	------------

Santo André, 20 de outubro de 19 89.
(continuação da ficha 01)

R.03/M.61.611 . Em 20 de outubro de 1.989.-

Do Formal de Partilha expedido aos 30 de maio de 1.985, extraídos dos autos de arrolamento - processo nº932/75 - do 10º Ofício da Família e Sucessões e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara da Família e Sucessões, ambos de São Paulo-Capital, verifica-se que em virtude do falecimento de SAMUEL AIZENBERG, a parte ideal de 50% que o mesmo possuía no imóvel desta matrícula, avaliada em Cr\$6.684,70 (da época), foi atribuída aos seus herdeiros, o espólio de ISAAC AIZENBERG, devidamente representado e ARTHUR AIZENBERG, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com IVETE AIZENBERG, - qualificados na Av.02, na proporção de 25% a cada um, nos termos da Sentença de sobrepartilha de 09 de maio de 1.985, transitada em julgado. (V.venal em 1989 p/metade=NCr\$296,81).-

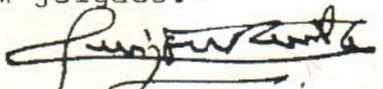
O Oficial Maior:-


Luiz Fernando Rodrigues Pinto.-

R.04/M.61.611 . Em 20 de outubro de 1.989.-

Da Carta de Adjucação de 22 de outubro de 1.987, extraída dos autos de inventário - processo 1651/78 - do 2º Ofício da Família e Sucessões, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões, ambos de São Paulo-Capital, verifica-se que a parte ideal que possuía o espólio de ISAAC AIZENBERG correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, e avaliada em Cz\$2.409,40, foi adjudicada a viúva CLARA TEPERMAN AIZENBERG, brasileira, do lar, portadora da Crg 1.548.009-SP e do CPF/MF. nº530.612.098/91, residente e domiciliada na rua Peixoto Gomide, nº912, 13º andar, nos termos do auto de adjudicação de 28 de julho de 1.987, homologado por Sentença de 31 de agosto de 1.987, transitada em julgado.-

O Oficial Maior:-


Luiz Fernando Rodrigues Pinto.-

(continua no verso)

Pag: 003/006
Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santo André - SP

11100-5-AA 289107

11100-5-275001-295000-0516



MATRICULA

61.611

FICHA

2

VERSO

R.05, aos 11 de dezembro de 2.002

Título prenotado sob nº 225265 aos 02.12.2.002.-

Venda e compra

Por escritura de 28.11.2.002 do 3º Tabelião de notas desta cidade, livro 716 fls. 341/343, ARTHUR AIZEMBERG e s.mr. IVETE AIZEMBERG; e, CLARA TEPERMAN AIZEMBERG, já qualificados, transmitiram por venda para **LUCÉLIA INÁCIO PEREIRA CARDELLA**, orientadora pedagógica, RG 19.352.929-4, CPF 124.642.328-66, e s.mrd. **FERNANDO GARCIA CARDELLA**, funcionário público municipal, RG 17.590.438, CPF 124.203.308-46, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515-77, res. e dom. na Rua Itajaí, nº 470, nesta cidade; pelo valor - de R\$40.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula.-

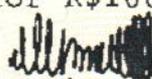

Ariovaldo Wosnik - escrevente autorizado

Av.06, aos 29 de março de 2.006

Título prenotado sob nº. 255642 aos 17.03.2.006.-

Construção

Por requerimento de 16.03.2.006, da certidão nº. 0779/2006, expedida pela Prefeitura Municipal de Santo André, aos 03 de março de 2.006, foi construído o prédio nº. 85 da Rua São - Boaventura, com 244,00m².- Certidão Negativa de Débito- CND- do INSS nº. 032032006-21032030.- Valor R\$160.000,00.-


Ariovaldo Wosnik - escrevente autorizado

R.07, aos 22 de outubro de 2.007

Título prenotado sob nº. 273169, reingresso aos 08 de Outubro de 2.007.-

Venda e compra

Por escritura de 17 de Setembro de 2.007, do 5º Tabelião de Notas desta cidade, livro 218 folhas 378/380, **LUCÉLIA INÁCIO PEREIRA CARDELLA** e seu marido **FERNANDO**

...continua na ficha 3...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA 61.611

FICHA 3

Santo André, 22 de outubro de 2.007
...continuação da ficha 2...

(FERNANDO) GARCIA CARDELLA, transmitiram por venda para **MARINA MARTA DE MATOS YONEDA**, brasileira, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.099.303-2/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 083.443.638-88, casada pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6515-77, com **OSCAR RIUJI YONEDA**, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº. 6.668.251-4/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 812.544.238-34, residente e domiciliado na Rua São Boaventura, nº. 85, nesta cidade; pelo valor de R\$290.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula.-

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

R. 08, aos 29 de maio de 2.012

Título prenotado sob nº. 336151 aos 14 de maio de 2.012.-

Alienação Fiduciária

Por instrumento particular de 10 de maio de 2.012, OSCAR RIUJI YONEDA e sua mulher MARINA MARTA DE MATOS YONEDA *alienaram fiduciariamente* o imóvel da presente matrícula para **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.237.367/0001-80, com sede na Avenida Paulista, nº. 1.374, 16º andar, em São Paulo - Capital, pelo valor de R\$150.308,90, que será pago na forma do título, com as condições nele constantes, nos termos da Lei 9.514/97.-

Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av. 09, aos 29 de maio de 2.012

Cédula de Crédito Imobiliário

Foi emitida cédula de crédito imobiliário nº. 1654, série 2012, em São Paulo, Capital, aos 10 de maio de 2.012, por **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, à seu favor, representativa da importância total que lhe é devida por OSCAR RIUJI YONEDA e sua mulher MARINA MARTA DE MATOS YONEDA, ou seja, R\$150.308,90, figurando como instituição custodiante **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.**, com sede na

...continua no verso...



Pag.: 005/006
Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santo André - SP

11100-5 - AA 289106



11100-5-275001-295000-0516

MATRICULA
61.611

FICHA
3
VERSO

Avenida das Américas, nº. 500, bloco 13, sala 205, na cidade do Rio de Janeiro - RJ,
inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.113.876/0001-91.-

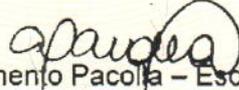

Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av. 10, aos 07 de abril de 2.016,

Título prenotado sob nº. 399831, aos 29 de março de 2.016.

Confirmação de credor

Do ofício CETIP/DIOPE/CCI – 00000000330/2016, datado de 15 de janeiro de 2.016, é feita a presente para ficar constando que a cédula de crédito imobiliário referida na averbação 09, no valor de R\$150.308,90, foi registrada na CETIP S/A. MERCADOS ORGANIZADOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.358.105/0001-91, aos 14 de janeiro de 2.016, em nome da detentora (credora) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, sendo custodiante Oliveira Trust DTVM S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.113.876/0001-91.

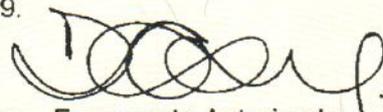

Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av. 11, aos 18 de julho de 2.016

Título prenotado sob nº. 401923, reingresso aos 12 de julho de 2.016

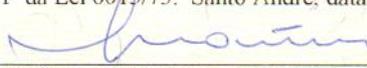
Consolidação de propriedade

Por requerimento de 27 de junho de 2.016, dos demais documentos que o instruem, e da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos" (Guia nº. 6299/2016), e que fazem parte integrante do presente, é feita a presente para ficar constando a consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997, no valor de R\$393.591,09.


Daniela Guizarde Smerdel Soares – Escrevente Autorizada

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – SP
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015/73. Santo André, data abaixo indicada.


HUMBERTO SANTINI - ESCRIVENTE AUTORIZADO

As custas e emolumentos devidos por esta certidão já estão incluídas na data do documento a que se refere.

Certidão expedida em 18/07/2016.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12. *d').

Código de controle de certidão:



0616118072016



Pag.: 006/006